

PORTARIA N. TC - 590/2025

Designa servidora para gerenciar e acompanhar o Termo de Cooperação Técnica, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC - 6, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#), e pelos termos da [Portaria N. TC - 545/2015](#);

considerando o [Termo de Cooperação Técnica n. 7/2025](#), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina e o TCE/SC, para oferta de Educação Básica, no nível de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, aos colaboradores do TCE/SC;

considerando o Processo SEI 24.0.000002634-0;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da [Portaria N. TC - 68/2025](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a servidora Marina Ferraz de Miranda, matrícula 665.153-4, lotada no Instituto de Contas (Icon), para gerenciar e acompanhar o [Termo de Cooperação Técnica n. 7/2025](#), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que tem por objetivo a oferta de Educação Básica, no nível de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, aos colaboradores deste Tribunal.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

*Republicada por correção da matéria original enviada para publicação no DOTC-e
n. 4211 de 24/11/2025*

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 26.11.2025.